Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº. 189 /2019.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 27 / 08 / 2019

Súmula: "Solicita estudos técnicos para uma possível alteração no CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, sobre alteração nos critérios e forma para cobrança da taxa de **COLETA DE LIXO** no município"

REQUEIRO, ao Senhor Prefeito Municipal e aos titulares das pastas da Secretária Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Fazenda, estudos técnicos sobre uma possível alteração no Código Tributário municipal com relação à cobrança da coleta de lixo em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Tivemos recentemente inúmeras reclamações dos munícipes a respeito da cobrança da Taxa da coleta do lixo de nossa cidade, além de reclamações do alto valor atribuído à esta taxa, o que mais parece evidenciado é uma possível Injustiça tributária ao contribuinte, que em alguns casos paga aquilo que realmente não produziu, pois no atual sistema de cobrança o cálculo é feito baseado na área de edificação construída, no caso da taxa de coleta do lixo o mais Justo e coerente seria pagar pelo que realmente produz de lixo doméstico em sua residência,

Como já ocorre em aproximadamente 62 municípios do estado, sugiro um estudo técnico para um possível convenio ou concessão à **SANEPAR**, pois conforme decisões do STF e STJ, o critério de consumo que mais se aproxima do que realmente se produz de lixo doméstico é o consumo da água, onde pela quantidade de agua consumida se tem idéia aproximada mais justa da produção do lixo de cada residência.

Desta forma, solicito tais estudo, e possivelmente amplo debate sobre o assunto para fazermos justiça fiscal para o cidadão castrense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 25 de junho de 2019.

Gerson Sutil
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 502
Em 25 de 06 de 2019
Ás 16:30 hs. Ass: